



LEI Nº 2 262 de 16 de outubro de 1964.

Autor: Deputado Del Nero

Abre o crédito especial na importância de Cr\$ 3.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a "Loja Estrela do Sul nº 2", com sede em Campo Grande, destinado a auxiliar a construção do Grupo Escolar Fraternidade Campograndense, com capacidade para 1.200 escolares.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 16 de outubro de 1964.



EDYL FERRAZ
Presidente